

# MERCADO DE NATAL

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



### DESCRIÇÃO DO EVENTO

A Câmara Municipal e a VianaFestas pretendem realizar, em 2023, o evento “Mercado de Natal”, que decorrerá, em simultâneo, na Praça da República e na Praça da Liberdade.

### DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De 08 a 23 de dezembro

- 08 de dezembro – dia de abertura: 12H00 – 24H00
- De segunda a quinta e domingo: 16H00 – 22H00
- Sexta e sábado: 12H00 – 24H00

### TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A participação tem um custo de 50,00€ que deverá ser pago por cheque (emitido á VianaFestas), em numerário (entregue presencialmente na sede sita na Praia Norte) ou por transferência bancária.

### ESTRUTURAS

Em ambos os locais os equipamentos são cedidos pela Organização.

- Praça da República – Stands em madeira
- Praça da Liberdade – Banca (instalada em tenda)

### CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato:

- a) comprovativo de morada
- b) comprovativo de atividade, (coleta ou comprovativo de faturação)
- c) fotografias nítidas dos produtos

Notas adicionais:

- Não são consideradas candidaturas rasuradas ou ilegíveis;
- A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato de avaliação;
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão dos mesmos.

### ENTREGA DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser entregues até ao dia 20 de novembro, pelas seguintes vias:

Por correio eletrónico: [bela@vianafestas.com](mailto:bela@vianafestas.com) ou entregues presencialmente na **VianaFestas**, Avenida Cabo Verde, lote 18 – Praia Norte, Viana do Castelo.

A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento.

A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, considerando:

- a) A análise dos produtos apresentados na candidatura e o respetivo enquadramento na época natalícia;
- b) O cumprimento dos prazos estipulados pela organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura (devidamente preenchida).

Findo o prazo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos os candidatos da admissão ou exclusão no “Mercado de Natal” até ao dia 28 de novembro, por e-mail.

**Nota: A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.**



## MERCADO DE NATAL

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### CRITÉRIOS DE LOCALIZAÇÃO

A distribuição e localização dos espaços são da exclusiva responsabilidade da Organização.

#### DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da organização:

- Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- Assegurar a instalação elétrica das bancas;
- Assegurar a limpeza do espaço público;
- Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

#### DEVERES DOS PARTICIPANTES

1. São deveres dos participantes:

- vender os produtos apresentados no âmbito da candidatura;
- manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;
- afixar no início do evento o preço dos artigos em lugar visível;
- utilizar materiais na decoração e identificação dos espaços enquadrados na época natalícia;
- garantir a segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- sujeitar-se a ações de supervisão levadas a cabo pela organização;
- respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela Organização.

2. O incumprimento dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições.

#### ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas Normas de Participação e respetivos anexos.

